

**TERMO ADITIVO Nº 001/2014-CGMSP
CONTRATO Nº 003/2009-OGMSP**

PROCESSO Nº: 2009-0.188.151-8

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Operação Central de Atendimento da Ouvidoria Geral com postos de serviços, abrangendo todos os recursos necessários para sua operacionalização, objetivando o atendimento aos usuários de serviços públicos da Cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do prazo contratual por 09 (nove) meses.

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2014, na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, situada na Avenida São João, 473 - 16º a 17º andares - Centro, compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, representada neste ato pelo Controlador Geral do Município de São Paulo Sr. **MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI**, doravante denominada **CGM** e do outro lado, a **EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital à Av. Ipiranga 104, Sobrelaja. República - São Paulo - SP - CEP 01046-010, inscrita no CNPJ nº **03.022.122/0001-77**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **PIERRE RAFIKI ORFALI**, brasileiro, casado, RG nº _____ CPF/MF nº _____ para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2014-CGMSP ao Contrato nº 003/2009-OGMSP, processo **2009-0.188.151-8** e fundamentado no inciso II

TERMO ADITIVO Nº 001/2014-CGMSP

do art. 57 e §1º do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2009-OGMSP por três meses, contados do termo final originariamente avençado, para o período de, passando a vigor, portanto, até o dia **03/02/2014 a 02/11/2014.**

1.1. O contrato prorrogado em razão do presente aditamento poderá ser a qualquer tempo rescindido pela Contratante, em razão dos fundamentos originariamente previstos ou caso se aperfeiçoe procedimento licitatório, a ser levado a efeito pela Controladoria Geral do Município, com objeto idêntico ou similar.

1.1.1.2. Na hipótese de rescisão antecipada nos termos do item anterior, a Contratada deverá ser imediatamente notificada da decisão da Administração, ficando porém obrigado que a Contratada continue a execução dos serviços, por um período de até 30 (trinta) dias, conforme decisão discricionária da Contratante, a fim de evitar solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 386.802,45 (Trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

TERMO ADITIVO Nº 001/2014-CGMSP

CLÁUSULA TERCEIRA:

1.As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, do presente exercício e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 10743/2014.

CLÁUSULA QUARTA:

1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 003/2009-OGMSP, no que não colidirem com o presente Termo.

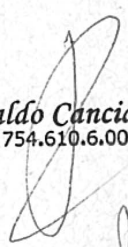
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

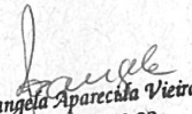
São Paulo, 31 de Janeiro de 2014


MARCELO CAMPOS DA SILVA
Controlador Geral do Município(substituto)


PIERRE RAFIKI ORFALI
BK Consultoria E Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:


Ronaldo Cancian
RF: 754.610.6.00


Rosângela Aparecida Vieira
RF 636.034.3.00
AGFP/ OGM-SP